

LEI MUNICIPAL Nº 2.107/2014, DE 08 DE ABRIL DE 2014.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio de cooperação com os Municípios de Ipiranga do Sul, Quatro Irmãos e Pontão, para a gestão associada de serviços públicos e dá outras providências.”

Marcelo D’Agostini, Prefeito Municipal de Sertão/RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de cooperação com os Municípios de Ipiranga do Sul, Quatro Irmãos e Pontão, objetivo a realização de obras e melhoria das estradas, no trecho indicado, consistente em ampliação, alargamento, recuperação e manutenção da pista de rolamento, pavimento, tubulações, pontes, sistema de drenagem, laterais, sinalizações e congêneres das estradas.

Parágrafo Único: As obras de ampliação, alargamento, recuperação e manutenção das estradas serão realizadas por todos os Municípios partícipes, com a utilização de máquinas, equipamentos, pessoal e material, de acordo com a disponibilidade de cada um, a manutenção preferencialmente caberá a cada um em seu território.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta das dotações orçamentárias consignadas na lei de meios do corrente exercício e subseqüentes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertão/RS, em 08 de abril de 2014.

Marcelo D’Agostini
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em 08.04.2014.

Pedro Alberto Gobbo
Secretário de administração